



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2004, DE 07/07/2004

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, em vigor, conforme discriminado abaixo:

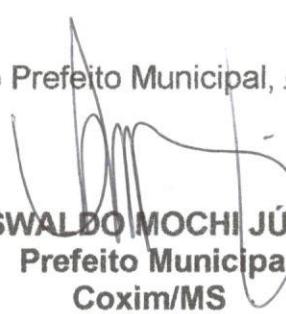
40	Secretaria Municipal de Promoção Social
40102	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
241	Assistência ao Idoso
0005	Programa de Atenção ao Idoso
2045	Manutenção do Centro de Convívio dos Idosos
449051	Obras e Instalações
Fonte 01	R\$ 5.000,00
449051	Obras e Instalações
Fonte 03	R\$ 100.000,00

Art. 2º O recurso destinado para dar cobertura a esse Crédito Especial será da anulação da dotação abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

40	Secretaria Municipal de Promoção Social
40103	Fundo Municipal do Bem-Estar Social
16	Habitação
482	Habitação Urbana
0029	Habitação Urbana
1013	Construção de Casas Populares
449051	Obras e Instalações
Fonte 01	R\$ 5.000,00
449051	Obras e Instalações
Fonte 03	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Julho de 2004.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS